



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de junho de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 4.586, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO E CONSUMO DE
BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO DURANTE OS FESTEJOS
JUNINOS 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº 893/2005 e com vistas a manter a ordem pública durante os festejos juninos 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda de bebidas acondicionadas em qualquer recipiente de vidro em todos os bares com ambiente aberto em toda região central e no circuito da Praça Sete de Setembro, durante as festividades juninas 2018 do município de Ibirataia, a partir do dia 22 de junho de 2018 prosseguindo a proibição até o dia 26 de junho de 2018.

Art. 2º. O não cumprimento às determinações deste Decreto acarretará a aplicação de multa que poderá variar de 30 a 200 Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos do Código Tributário do Município, além da apreensão dos respectivos objetos.

Art. 3º. O Departamento de Tributos, juntamente com a Secretaria de Agricultura, Secretaria de Gestão e Departamento de Segurança Pública Municipal com apoio da Polícia Militar ficarão responsáveis pela fiscalização e apreensão das mercadorias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 7 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita